



INDICAÇÃO nº. 065/2021

Senhor Presidente,

Excelentíssimo Vereador Paulo Sérgio Lopes da Silva, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 159 do Regimento Interno desta egrégia Casa Legislativa, solicita a Vossa Excelência que após deliberação do soberano Plenário se envie ofício ao Sr. Antonio Ferreira de Oliveira Neto, digníssimo Prefeito Municipal;

INDICANDO-LHE:

Que o Poder Executivo Municipal adquira áreas de terra a margem da Rodovia BR 163, em frente ao Cemitério Municipal e construa no local imóveis padronizados para o Comércio de Castanha que atualmente esta localizado de forma precária as margens da Rodovia e provavelmente serão removidos com a concessão da Rodovia BR 163, e da outras providências.

JUSTIFICATIVA:

Nosso objetivo é proporcionar aos trabalhadores que atuam no comercio de castanha as margens da rodovia maior segurança e comodidade, com um local adequado, bonito e confortável, tanto para os trabalhadores, quanto para os clientes.

Ressalte-se que com a concessão da Rodovia provavelmente os comércios atuais serão removidos em virtude das obras de duplicação da travessia urbana.

Assim, considerando a importância dos "castanheiros" ali estabelecidos para economia de nossa cidade, bem como o caráter social desta iniciativa, esperamos sermos atendidos neste pleito.

Por tudo o que foi consignado, solicitamos atenção dos nobres Edis e providências do Poder Executivo Municipal.

Câmara Municipal de Itaúba, Estado de Mato Grosso, em 06 de agosto de 2021.



PAULO SERGIO LOPES DA SILVA
2º Secretário